



Prefeitura do Município de Capinópolis

-113-

Secretaria da Administração

LEI nº 53

Cria o cargo de Engenheiro Chefe do Serviço de Obras da Prefeitura.

A Câmara Municipal de Capinópolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no quadro do pessoal da Prefeitura, o cargo de Engenheiro Chefe do Serviço de Obras da Prefeitura, com os vencimentos anuais de \$ 96 000,00 (Noventa e seis mil cruzeiros).

§ Único - O cargo ora criado, é isolado e de provimento efetivo e terá suas atribuições reguladas em portaria baixada pelo senhor Prefeito Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial correspondente, neste exercício, e incluída em orçamento nos exercícios vindouros, à dotação respectiva.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 14 de fevereiro de 1957.

A Secretária
Oscarice Gomes Garcia

O Prefeito Municipal
Cássio Macedo

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 1 (um) fle. nº 47, com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o Sr, Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração Municipal, 28 de julho de 1971.


JANEIR DABREIRA DE LIMA
-Sec. de Administração-


IOLANDO ANGELO DA SILVA
-O Prefeito Municipal-